



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.
010/2012, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PAPA
JOÃO XXIII – FUNPAPA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ.

A **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede provisória nesta cidade à Av. Gentil Bittencourt nº. 1868 – São Braz, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. **TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, portadora do RG Nº. 2271882- SSP-PA, CIC/MF Nº. 269.630.002-04, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ nº.05.054.960/0001-58, localizado à Rua João Diogo nº 100 – Cidade Velha, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, membro do Ministério Público do Estado do Pará, portador da CI nº. 3955539-PC/PA e do CPF/MF Nº. 089.177.102-63, celebram o Segundo Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº. 010/2012, mediante as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do CONVÊNIO fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 09/02/2014 até 08/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 07 de fevereiro de 2014.

TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1. Dayse Vazado

2. Rubens Rocha



IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, ao 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0110/2014 – SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – Designar o servidor desta SeMOB, Sr. ABIMAEL CASTRO DOS SANTOS (Coordenador, Matrícula nº 4005058-018), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
013/2013	Norte Turismo.	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens.

II - Esta Portaria revoga as disposições contrárias.

III- Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, ao 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0111/2014 – SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – Designar o servidor desta SeMOB, Sr. PANFÍLIO LOBATO COELHO JÚNIOR (Coordenador, Matrícula nº 0341096-016), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo discriminado:

Nº DO CONVÊNIO	CONVENIADA	OBJETO
017/2013-DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Pará	Delegação recíproca de competências onde a SeMOB delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VI, VII, VIII, XI e XVII (parcial) do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, remoção, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA. O DETRAN/PA delega parcialmente a SeMOB as competências previstas no artigo 22, incisos IV, V, VI, e VII do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, apreensão, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito da SeMOB em razão da aplicação de medida administrativa, assim como a possibilidade de ambos os entes realizarem hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei e c/c a Resolução nº 331/2009-CONTRAN.

II - Esta Portaria revoga as disposições contrárias.

III- Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, ao 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010.

Partes: Fundação Papa João XXIII e o Sr. José Ribamar Monteiro Filho.
Objeto: Prorrogar o Contrato nº 034/2010 por 06 (seis) meses, a contar de 05 de dezembro de 2013 a 04 de junho de 2014.
Dotação Orçamentária: 08.244.0015.2085.010000000.3390360000.
Nota de Empenho: 001031/2013.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 04/12/2013
Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014.

Partes: Fundação Papa João XXIII e a Sr. Marcello Dellavalle.
Objeto: Locação não residencial do imóvel situado na Av. Tamandé, nº 961 – Campina – Belém – Pará, para instalação do Centro de Referência Especializado da Assistência

Valor Global: Social – CREAS UMARIZAL.
Dotação Orçamentária: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
Foro: 2005.33903600.0100.00000;
Belém-Pa
Data da Assinatura: 21/01/2014.
Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2014.

Partes: Fundação Papa João XXIII e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone.
Objeto: Repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da CONVENIENTE, como forma de subvenção Social ao(à) CONVENIADO(A), para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – APPD, com escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência Dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 03/02/2014
Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014.

Partes: Fundação Papa João XXIII e o Serviço de Atendimento em Reabilitação – SABER.
Objeto: Repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da CONVENIENTE, como forma de subvenção social Ao(à) CONVENIADO(A), para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – APPD, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 03/02/2014
Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 010/2012.

Partes: Fundação Papa João XXIII e o Ministério Público do Estado do Pará.
Objeto: Prorrogar a vigência do convênio por 01 (um) ano, a contar de 09/02/2014 até 08/02/2015.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 07/02/2014
Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.155/2002, e por maioria absoluta de seus membros da Assembleia Ordinária realizado no dia 29 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

I) Aprovar a prorrogação do Registro de entidade Sociedade Unidos Venceremos - Suven, registrada neste Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - COMDAC, sob o nº 003/2011, de acordo com a resolução nº 069/011 – COMDAC, publicado no Diário Oficial nº 11.986 do Município de Belém para o dia 07/12/2011. Esta prorrogação tem validade até o dia 29.04.2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDAC, Belém/PA, 30 de Janeiro de 2014.

HERALDO MARIA DA SILVA COELHO
Presidente do COMDAC.

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.155/2002, e por maioria absoluta de seus membros da Assembleia Ordinária realizado no dia 29 de Janeiro de 2014

RESOLVE:

I) Determinar Instauração de Sindicância em desfavor da Conselheira Tutelar Telma do Socorro P. da Silva - DAOUT, para apuração dos fatos, conforme ofício nº 04/2014- 3ª PJCDI – Termo de declaração.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Belém/PA, 30 de Janeiro de 2014.

HERALDO MARIA DA SILVA COELHO
Presidente do COMDAC.

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.155/2002, e por maioria absoluta de seus membros da Assembleia Ordinária realizado no dia 29 de Janeiro de 2014.